



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, localizado à Rua João dos Reis Lima Neto, 64 - Centro, doravante denominado Município, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA**, com as participações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.498.649/0001-99, e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94, considerando o julgamento do **PREGÃO Nº 10/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, uma vez homologado o processo, **RESOLVE** registrar os preços de **PAPER & CO. DORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.381.584/0001-71, estabelecida na Praça Joel Nascimento, nº 118, Centro, Nossa Senhora das Dores, SE, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **KATIA MENEZES DE JESUS SANTOS**, portador do RG 1.065.155 SSP/SE e do CPF nº 590.747.605-20. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 617/2018 e nº 670/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01. DO OBJETO**

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais do tipo didático e de expediente, para atender às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**02. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
- 03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
- 03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante o FGTS - CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
- 03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
- 03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
- 03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
- 03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

**04. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

*Kressantos*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;

04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

§1º - Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

#### **06. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á em um dia útil a contar da assinatura deste instrumento;

06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, dois dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pela contratante;

06.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

06.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Órgão gerenciador;

06.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor registrado;

06.6. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pela contratante poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor registrado substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 617/2018.

*Kneff Santos*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

- a) Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
- b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- c) Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
- d) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
- h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
- i) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
- k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- b) Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

**09. DAS PENALIDADES E MULTAS:**

09.1. Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Órgão gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

*Krofontos*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:**

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

- a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 10/2022, seus anexos;
- b) À proposta do fornecedor registrado.

**12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:**

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

- a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
- b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) No Decreto Municipal nº 670/2020;
- d) No Decreto Municipal nº 617/2018;
- e) No Decreto Municipal nº 44/2016;
- f) Nos preceitos do direito público;
- g) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

**13. DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

**14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

**15. DO FORO:**

15.1. As partes elegem a Comarca da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

*Kneff Santos*

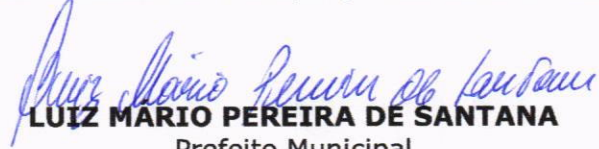


**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

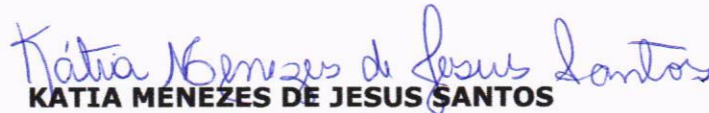
---

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora das Dores/SE, 12 de abril de 2022.

  
**LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA**

Prefeito Municipal  
Pela contratante

  
**KATIA MENEZES DE JESUS SANTOS**

Representante legal  
Pelo fornecedor registrado



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 09/2022, celebrada entre o Município de Nossa Senhora das Dores, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 10/2022 SRP.

<b>EMPRESA:</b>	<b>PAPER &amp; CO. DORES LTDA</b>					
<b>CNPJ:</b>	<b>12.381.584/0001-71</b>	<b>FONE/FAX: (79) 99982-7996</b>				
<b>END.:</b>	<b>PRAÇA JOEL NASCIMENTO, Nº 118, CENTRO, NOSSA SENHORA DAS DORES, SE</b>	<b>E-MAIL: ACIVALDONS@YAHOO.COM.BR</b>				
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	<b>KATIA MENEZES DE JESUS SANTOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COR AMARELO, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	RADEX	UND	140	2,94	411,60
3	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO PARA LIXO APONTADOR PARA LÁPIS COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E DEPÓSITO PARA LIXO	LEOLEO	UND	5.525	0,29	1.602,25
4	BALÃO DE LATEX Nº 07 - CORES SORTIDAS PACOTE COM 50 UNIDADES	ATILATEX	PCT	6.000	2,22	13.320,00
6	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 51 MM - PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	BRW	PCT	1.200	3,23	3.876,00
7	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 76 X 102 MM - BLOCO COM 100 FOLHAS	BRW	BLOCO	600	2,19	1.314,00
8	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHO, PARA LÁPIS E CANETA, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	WINCY	UND	4.000	0,19	760,00
9	BORRACHA BRANCA COM PROTETOR PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X21X43 MM, PARA DESENHO E ESCRITA A LÁPIS.	BRW	UND	5.000	1,00	5.000,00

*Kneff Santos*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COMPOSIÇÃO: PLASTISOL E CARGA MINERAL					
10	BORRACHA BRANCA MACIA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 35X22X12MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	ONDA	UND	1.200	0,23	276,00
11	BORRACHA ELASTICA PARA DINHEIRO - 25 GRS. BORRACHA ELÁSTICA Nº 18, PARA DINHEIRO, PACOTE COM 25 GRS., CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MERCUR	PCT	660	1,18	778,80
12	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, PARA APAGAR GRAFITE, CX C 50 UNID.	LEOLEO	CX	1.202	6,68	8.029,36
13	CADERNO BROCHURA, COM 96 FOLHAS, FORMATO 148X203 MM, CAPA PAPEL OFF-SET 120 G/M2, 23 PAUTAS, FOLHAS INTERNAS PAPEL APERGAMINHADO 56 G/M2.	CREDEAL	UND	3.020	2,01	6.070,20
14	CADERNO BROCHURA, COM 48 FOLHAS, FORMATO 148X210 MM, CAPA PAPEL OFF-SET 120 G/M2, 23 PAUTAS, FOLHAS INTERNAS PAPEL APERGAMINHADO 56 G/M2.	CREDEAL	UND	2.500	1,12	2.800,00
16	CADERNO CAPA DURA COM 96 FOLHAS, TAMANHO PEQUENO.	CREDEAL	UND	3.020	3,08	9.301,60
17	CADERNO CAPA DURA, COM 48 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 148X210 MM E APROXIMADAMENTE 23 PAUTAS, FOLHAS INTERNAS PAPEL APERGAMINHADO 56 G/M2.	CREDEAL	UND	5.000	2,98	14.900,00
18	CADERNO DE DESENHO GRANDE (TAMANHO OFÍCIO), ESPIRAL, SEM FOLHAS DE SEDA, COM 48 FOLHAS	CREDEAL	UND	3.600	2,53	9.108,00
19	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X13X25CM, COR VERDE	POLICART	UND	3.000	4,93	14.790,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	LEOLEO	UND	5.800	0,33	1.914,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	LEOLEO	UND	15.800	0,28	4.424,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA	LEOLEO	UND	5.800	0,28	1.624,00

Kneff Santos



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	VERMELHA. CANETA PERMANENTE PARA CD COR AZUL, 1,0 MILIMETRO.	RADEX	UND	540	1,76	950,40
25	CARTOLINA DIVERSAS CORES 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM.	BAG	UND	6.000	0,48	2.880,00
26	CARTOLINA DUPLA FACE DIVERSAS CORES 150G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 65 CM.	BAG	UND	3.000	0,28	840,00
28	CLIPS 2/0 GALVANIZADO CAIXETA C/50 UNIDADES.	BACCHI	CX	1.330	1,68	2.234,40
29	CLIPS 2/0 NIQUELADO - CAIXETA COM 50 UNIDADES.	BACCHI	CX	1.330	1,50	1.995,00
30	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL N.º 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CAIXA COM 50 CLIPS.	BACCHI	CX	1.330	1,50	1.995,00
31	CLIPS 3/0 - NIQUELADO - CAIXETA COM 50 UNIDADES.	BACCHI	CX	1.330	1,88	2.500,40
32	CLIPS 4/0 GALVANIZADO - CAIXETA COM 50 UNIDADES.	BACCHI	CX	1.330	1,58	2.101,40
33	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL N.º 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CAIXA COM 100 CLIPS.	BACCHI	CX	1.330	1,61	2.141,30
34	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL N.º 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CAIXA COM 50 CLIPS	BACCHI	CX	1.330	1,58	2.101,40
35	CLIPS 8/0 GALVANIZADO - CAIXETA COM 50 UNIDADES.	BACCHI	CX	1.330	1,58	2.101,40
36	COLA BRANCA PARA PAPEL, EMBALAGEM COM BICO DOSADOR, COM PELO MENOS 90 GRS. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILILA, BRANCO LEITOSO, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GLINORT	UND	2.550	1,32	3.366,00
37	COLA DE ISOPOR ATÓXICA A BASE DE PVA SOLUÇÃO	GLINORT	UND	1.505	2,96	4.454,80

*Kressantos*





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	ALCOOLICA - TUBO COM 90 GRS. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
39	COLCHETE LATONADO Nº 10, PARA FIXAR PAPEL - CAIXA COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES	BACCHI	CX	150	5,00	750,00
40	COLCHETE LATONADO Nº 12 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 70 UNIDADES	BACCHI	CX	150	7,00	1.050,00
41	COLCHETE LATONADO Nº 7, CAIXA CONTENDO APROXIMADAMENTE 72 UNIDADES	BACCHI	CX	150	4,84	726,00
42	COLCHETE LATONADO Nº 8, - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 70 UNIDADES	BACCHI	CX	150	5,28	792,00
43	COLCHETE LATONADO Nº 9, PARA FIXAR PAPEL - CAIXA COM MÍNIMO DE 72 UNIDADES	BACCHI	CX	150	5,28	792,00
45	CORDÃO 100% DE ALGODÃO (BARBANTE) Nº 8, ROLO COM 100 METROS.	BOCAZUL	ROLO	180	5,00	900,00
46	CORRETIVO LÍQUIDO MULTIUSO, SECAGEM RÁPIDA, A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS, COM ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL E INODORO, EMBALAGEM PLÁSTICA - CONTEÚDO 18 ML, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GLINORT	UND	1.040	1,08	1.123,20
47	DUREX COLORIDO. COMPOSIÇÃO: EM POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO. PARA USO ESCOLAR, IDEAL PARA FIXAR DESENHOS E FECHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIA. DIMENSÕES: 12MM X 10 MTS	EUROCEL	UND	1.260	0,43	541,80
50	ESTILETE LARGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5 CM, CORPO PLÁSTICO, TRAVA DE SEGURANÇA, E LÂMINA DESCARTÁVEL DE 18MM	BRW	UND	180	1,06	190,80

*Kne Santos*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

51	ESTILETE TAMANHO PEQUENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65,5 X 38,1 MM, COM LÂMINA ESTREITA (9MM) DESCARTÁVEL E TRAVA DE SEGURANÇA	BRW	UND	560	1,10	616,00
54	FITA ADESIVA COLORIDA. COMPOSIÇÃO: EM POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO. PARA USO ESCOLAR, IDEAL PARA FIXAR DESENHOS E FECHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIA. DIMENSÕES: 12MM X 10 MTS	ADELBRAS	UND	700	0,51	357,00
55	FITA ADESIVA CREPE, 12 MM X 50 M.	ADELBRAS	ROLO	360	2,79	1.004,40
56	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 19MM X 50M, GRANDE RESISTÊNCIA, ALTA FLEXIBILIDADE	ADELBRAS	ROLO	520	2,78	1.445,60
57	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 48MM X 45M, GRANDE RESISTÊNCIA, ALTA FLEXIBILIDADE	ADELBRAS	ROLO	520	4,30	2.236,00
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12MM X 30M.	ADELBRAS	UND	750	4,18	3.135,00
59	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 mm X 50 M.	ADELBRAS	ROLO	750	3,88	2.910,00
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TAMANHO 12MM X 30M.	ADELBRAS	ROLO	750	0,68	510,00
61	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MARROM, PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 50MM X 50M	ADELBRAS	UND	450	3,94	1.773,00
62	FITA CORRETIVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,2 MM X 8 M, NA COR BRANCA, PARA CORREÇÃO DE ESCRITA MANUAL, MÁQUINA E IMPRESSOS EM GERAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BRW	UND	300	5,00	1.500,00
63	FITA DECORATIVA CORES DIVERSAS	NYZURI	UND	2.000	4,50	9.000,00
64	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO CAIXA COM 64 PALITOS.	DELTA	CX	200	2,92	584,00
65	GIZÃO DE CERA ATÓXICO GRANDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	VMP	CX	3.000	2,58	7.740,00
66	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO	DELTA	CX	400	4,00	1.600,00

*Kneff Santos*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	- CAIXA COM 50 PALITOS.						
67	GRAFITE 0,7MM - EMBALAGEM COM 12 MINAS.	CLASSE	UND	400	0,38	152,00	
68	GRAFITE 0,5MM - EMBALAGEM COM 12 MINAS.	CLASSE	UND	400	0,52	208,00	
69	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, EM METAL ESMALTADO, COM CHAPA DE SUSTENTAÇÃO PARA MANTER ABERTURA MÍNIMA DE 2 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS - CAPACIDADE PARA 2 BARRAS DE 105 GRAMOS CADA.	ONDA	UND	400	11,57	4.628,00	
70	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO MACHO-FÊMEA BRANCO PT 50	WALEU	PCT	3.000	11,78	35.340,00	
71	GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR 26/6, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	LEOLEO	CX	2.120	3,18	6.741,60	
72	GRAMPO TRILHO METÁLICO, 80 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BRW	CX	300	8,38	2.514,00	
74	ISOPOR - 100CM X 50CM X 20MM	ISOPAC	FOLHA	1.400	4,16	5.824,00	
75	LÁPIS BORRACHA ATÓXICO, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO DA CARGA DE 4MM APROXIMADAMENTE, FORMATO DO CORPO CILINDRICO, DIÂMETRO APROXIMADO DO CORPO DE 8MM, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 175MM	FABER CASTEL	UND	500	0,98	490,00	
76	LÁPIS DE COR ATÓXICO, ESTOJO COM 12 UNIDADES - TAMANHO GRANDE.	ONDA	CX	5.200	2,48	12.896,00	
77	LÁPIS GRAFITE (PRETO) Nº 02, GRAFITE INTEIRO, MADEIRA PLANTADA E MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, CONFORME NORMA EN-71 - CAIXA COM 144 UNIDADES.	LEOLEO	CX	740	19,98	14.785,20	
81	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PAPELÃO REVEST. PAPEL OFF-SET 90G/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75 G/M2, FORMATO 200X300MM.	SÃO DOMINGOS	UND	235	7,48	1.757,80	
83	MARCA TEXTO - VERDE E	LAPISPEL	UND	2.250	0,88	1.980,00	

*Messantos*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	AMARELA FLUORESCENTE; PONTA DE 4,0 MM CHANFRADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, CORPO DA CANETA EM PLÁSTICO. COIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
84	MARCADOR P/QUADRO BRANCO, PONTA POROSA, NA COR AZUL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM, COM VARIACÃO DE +/- 10 POR CENTO.	BRW	UND	450	1,76	792,00
85	MASSA DE MODELAR ATÓXICA - ESTOJO COM 12 UNIDADES, GRANDE. QUE NÃO GRUDE SOBRE A MESA, NÃO ESFARELE, NÃO MANCHE AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA E COM PESO LÍQUIDO DE 180G. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	DELTA	CX	4.200	3,38	14.196,00
87	PAPEL CAMURÇA VERMELHO - TAMANHO APROXIMADO: 40 X 60 CM.	VMP	FOLHA	4.150	0,38	1.577,00
88	PAPEL CARBONO TAMANHO OFÍCIO 22 X 33 CM - CAIXA COM 100 FOLHAS.	VMP	CX	91	25,98	2.364,18
89	PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE	VMP	ROLO	250	47,28	11.820,00
90	PAPEL CREPOM- DIVERSAS CORES - TAMANHO APROXIMADO: 2M X 48CM.	VMP	FL	360	0,43	154,80
91	PAPEL LAMINADO COM APROXIMADAMENTE 49CM X 59CM, CORES DIVERSAS	VMP	UND	3.400	0,43	1.462,00
92	PAPEL LINHO PARA CERTIFICADO - FOLHA TAMANHO A4 (210 X 297MM.), 180G/M2 - PACOTE COM 50 FOLHAS	BAG	PCT	450	8,63	3.883,50
93	PAPEL MADEIRA	VMP	UND	2.850	0,39	1.111,50
94	PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4, BRANCO, 210X297MM, 75 G/M2, ALTA ALVURA, COM ÓTIMO DESEMPENHO PARA IMPRESSORAS LASER, JATO	INKPREMIUM	RESMA	11.500	18,00	207.000,00

*Kreasantas*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DE TINTAS E FOTOCOPIADORAS						
95	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, COM 100FLS, VERDE, 210X297MM, 75 G/M2, ALTA ALVURA, COM ÓTIMO DESEMPENHO PARA IMPRESSORAS LASER, JATO DE TINTAS E FOTOCOPIADORAS	CHAMEQUINHO	RESMA	1.200	4,68	5.616,00	
97	PASTA CLASSIFICADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICA.	VMP	UND	7.000	1,43	10.010,00	
98	PASTA CLASSIFICADORA TIPO AZ, MEDINDO 280 X 350MM, LOMBO LARGO, PAPEL Prensado, FORRADA EM PAPEL RAJADO PRETO E BRANCO, LOMBADA FORRADA EM LONA, VISOR DE IDENTIFICAÇÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO BOLSA, BORDAS INFERIORES REVESTIDAS, HASTE A ALAVANCA METÁLICA PARA FUROS DE 80MM DE DISTÂNCIA, GRAMPO MÓVEL	DAC	UND	3.000	8,43	25.290,00	
100	PASTA SUSPensa MARMORIZADA - TAMANHO OFÍCIO 300 GRS CX C/ 25 UND	POLICARTY	CX	160	2,50	400,00	
101	PASTA SUSPensa PLASTICA KRAFT, 300 GRS CX C/50 UNIDADES	POLICARTY	CX	200	3,00	600,00	
103	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS, BASE MEDINDO 15 CM, PARA 30 FOLHAS, METAL ESMALTADO, FERRO FUNDIDO, SEMI PROFISSIONAL, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 8 CM DE DISTÂNCIA, PROFUNDIDADE DO FURO DE 1 CM, COM HASTE METÁLICA PARA ENQUADRAMENTO DE FOLHA	BRW	UND	450	15,00	6.750,00	
105	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, PONTA DE FELTRO COM APROXIMADAMENTE 5 MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, TAMPA PARA PONTA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO	BRW	UND	250	1,38	345,00	
106	PINCEL ATÔMICO COR PRETA, PONTA DE FELTRO COM APROXIMADAMENTE 4,5 MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL,	BRW	UND	250	1,38	345,00	

Krellantos



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	TAMPA PARA PONTA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO						
107	PINCEL Nº 10	KIT	UND	3.660	0,98	3.586,80	
108	PINCEL Nº 14	KIT	UND	302	1,38	416,76	
109	PINCEL Nº 18	KIT	UND	3.660	1,66	6.075,60	
110	PORTA LÁPIS/CLIPS EM ACRÍLICO FUMÊ	WALEU	UND	130	6,98	907,40	
111	PRANCHETA EM EUCATEX, COM PEGA PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 X 24 CM	BACCHI	UND	180	5,00	900,00	
112	QUADRO BRANCO/ALUMINIO 1,20 X 0,90	STALO	UND	60	90,00	5.400,00	
113	QUADRO CORTIÇA 1,20 X 0,90	STALO	UND	75	85,00	6.375,00	
114	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MILIMETRADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, M RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MILIMETRADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO EDINDO	WALEU	UND	250	1,90	475,00	
115	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MILIMETRADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO	WALEU	UND	250	0,80	200,00	
116	TESOURA DE PICOTAR INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO.	VMP	UND	240	7,00	1.680,00	
117	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO PLÁSTICO INOXIDÁVEL.	VMP	UND	5.700	1,81	10.317,00	
118	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 20CM DE COMPRIMENTO (8"), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	ONDA	UND	180	7,00	1.260,00	
120	TINTA GUACHE DIVERSAS CORES- EMBALAGEM COM 250 ML. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	VMP	UND	6.200	4,98	30.876,00	
121	TNT DIVERSAS CORES ROLO C/ 50 METROS, LARGURA 1,40M.	SANTA FÉ	ROLO	600	2,00	1.200,00	

Kreflantes